ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO
Rua Bento Gonçalves, 1642
CEP 97700-355 – Santiago - RS
Site: santiago.rs.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE TELHADO COM INSTALAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO TEMPORÁRIA

INTRODUÇÃO
O presente visa justificar e formalizar a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e limpeza do telhado do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago/RS, com instalação de manta asfáltica para impermeabilização temporária, em razão dos danos causados pela tempestade de granizo que atingiu o Município de Santiago/RS.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago/RS.	
Responsável pela Demanda: Gustavo Beltrão de Mello	
E-mail: gustavobeltraocamara@gmail.com	**Telefone:** 55 996351403

2. CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: VALDIR NASCIMENTO	
Cargo: Diretor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Vereadores	
E-mail: vnasci1973@gmail.com	**Telefone:** 55 999869497
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.	

3. DO OBJETO

O presente documento de formalização de demanda tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e limpeza do telhado das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago/RS, compreendendo a remoção de detritos, resíduos de granizo e materiais danificados, a desobstrução de calhas e condutores e a instalação de manta asfáltica para impermeabilização temporária da cobertura, de modo a garantir a proteção da edificação contra as chuvas até a execução de reparo definitivo.

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A demanda decorre da tempestade de granizo que atingiu o Município de Santiago/RS, ocasionando danos à cobertura do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com quebra e deslocamento de telhas, obstrução de calhas e surgimento de pontos de infiltração. Há necessidade imediata de intervenção para conter a entrada de água da chuva nas dependências do Legislativo, preservando a estrutura, as instalações elétricas, os equipamentos, o mobiliário e o acervo documental, até que seja possível a realização de reparo definitivo da cobertura.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária e urgente, uma vez que os danos à cobertura expõem o interior do prédio à ação das chuvas, com risco de infiltrações, curtos-circuitos e danos ao

patrimônio público e à documentação oficial, além de riscos à segurança de servidores, vereadores e cidadãos que frequentam a Casa. A solução de caráter temporário, mediante limpeza do telhado e instalação de manta asfáltica, permite restabelecer de forma célere a proteção da edificação e assegurar a continuidade das atividades legislativas e administrativas, evitando o agravamento dos danos e maiores custos à Administração, enquanto se planeja a recuperação definitiva da cobertura.

6. ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS À AQUISIÇÃO DA DEMANDA

A empresa contratada deverá executar os serviços de manutenção emergencial da cobertura, garantindo a proteção provisória da edificação contra a ação das chuvas e a manutenção das condições de uso dos ambientes, conforme padrões técnicos e operacionais definidos pela Administração.

1. **Vistoria técnica inicial da cobertura**, com identificação das áreas danificadas, telhas quebradas ou deslocadas, calhas, rufos e condutores comprometidos e pontos de infiltração.
2. **Limpeza do telhado**, com remoção de resíduos de granizo, fragmentos de telhas, folhas e demais detritos, bem como desobstrução de calhas, rufos e condutores de águas pluviais.
3. **Instalação de manta asfáltica** sobre as áreas danificadas, com sobreposição e fixação adequadas, de forma a garantir a impermeabilização temporária e a resistência da cobertura à ação das chuvas.
4. **Substituição ou reposicionamento pontual de telhas**, quando necessário, para viabilizar a correta aplicação da manta e o adequado escoamento das águas pluviais.
5. **Disponibilização de mão de obra qualificada**, devidamente treinada para trabalho em altura, uniformizada e equipada com EPIs e EPCs adequados à execução dos serviços, observada a NR-35.
6. **Recolhimento e destinação adequada dos resíduos** gerados na execução dos serviços, mantendo as áreas internas e externas limpas e desimpedidas.
7. **Atendimento às exigências legais e normativas vigentes**, especialmente às relacionadas à segurança e saúde ocupacional, meio ambiente e normas técnicas aplicáveis.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A REFERIDA CONTRATAÇÃO

Com a contratação, espera-se restabelecer de forma imediata a proteção da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago/RS, cessando as infiltrações decorrentes da tempestade de granizo, preservando o patrimônio público e o acervo documental e assegurando a continuidade do funcionamento do Poder Legislativo até a execução do reparo definitivo.

8. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

Em razão do caráter emergencial da demanda, a assinatura do contrato deverá ocorrer com a maior brevidade possível, tão logo concluídos os trâmites administrativos indispensáveis, a fim de evitar o agravamento dos danos à edificação.

9. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Após análise desta demanda apresentada pelo setor requisitante, bem como das características do objeto e do valor estimado, será definido pelo setor responsável a adoção de modalidade mais adequada para a forma de contratação, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, **sugerindo-se, diante da situação emergencial caracterizada, conforme Decreto nº 90/2026, a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII.**

10. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela Administração, que atuará como fiscal do contrato, verificando o cumprimento das obrigações, prazos e qualidade dos serviços executados.

11. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A adequação orçamentária será atendida pela seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01: Poder Legislativo
ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ESPECIFICAÇÃO: 16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução do presente objeto, deverá respeitar integralmente os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Quaisquer situações não previstas neste documento serão resolvidas à luz da legislação vigente e mediante parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago/RS.

13. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Encaminhe-se a presente demanda ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santiago-RS, 30 de setembro de 2026.

Gustavo Beltrão de Mello
Oficial de Gabinete

Determino o encaminhamento do referido documento aos setores competentes para as providências cabíveis.

ELDRIO GIOVANI MACHADO FLORES:59388676068

Assinado de forma digital por ELDRIO GIOVANI MACHADO FLORES:59388676068
Dados: 2026.10.01 10:19:29 -03'00'

ÉLDRIO GIOVANI MACHADO FLORES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago